



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2026

Município de Capão do Cipó

Necessidade da Administração: Esta contratação visa a manutenção dos pneus de veículos, vans, caminhões, ônibus, micro-ônibus, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Capão do Cipó, a fim de reduzir as paradas inesperadas e manter a confiabilidade da frota, sem prejudicar os serviços.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente estudo técnico preliminar tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para veículos, vans, caminhões, ônibus, micro-ônibus, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Capão do Cipó, conforme especificações contidas neste estudo, de acordo com quantidades abaixo discriminadas:

Item	Quantidade		LINHA VEÍCULOS LEVES
01	500	Un	Concerto Pneu Veículos Leves
02	200	Un	Montagem Pneu Veículo Leves
03	50	Un	Vulcanização Pneus Veículos Leves
04	50	Un	Vulcanização Pneus Leves/Concerto Quente
05	100	Un	Rodízio Pneus Veículos Leves(Unidade)
06	150	Un	Balanceamento Carros Leves
			LINHA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
07	500	Un	Conserto Pneu Caminhão /Ônibus
08	200	Un	Conserto Pneu Micro Ônibus
09	400	Un	Concerto Pneu Motoniveladora
10	100	Un	Conserto Pneus Retro Escavadeira Dianteiro
11	100	Un	Conserto Pneus Retro Escavadeira traseiro
12	200	Un	Conserto Pneus traseiros Tratores Agricultura
13	100	un	Conserto Pneus diateiros Tratores Agricultura

14	200	Un	Conserto Pneus Carretos
15	200	Un	Conserto Pneus com Água (trator)
16	200	Un	Montagem Pneu sem Câmara Caminhão
17	200	Un	Montagem Pneu com Câmara Caminhão
18	100	Un	Montagem Pneu Motoniveladora
19	50	Un	Montagem Pneu traseiro Retro escavadeira
20	50	un	Montagem Pneu dianteiro Retro escavadeira
21	150	Un	Balanceamento Veículos Médios
22	150	Un	Balanceamento Micro Ônibus
23	200	Un	Balanceamentos Caminhões
24	10	un	Consertos pneu rolo compactador
25	10	un	Montagem pneus rolo compactador
26	50	un	Consertos pneus pá-carregadeira
27	10	un	Montagem pneus novos pá- carregadeira
28	30	un	Tip top nº 01
29	30	un	Tip top nº 02
30	30	un	Tip top nº 03
31	30	un	Tip top nº 04
32	30	un	Tip top nº 05
33	30	un	Tip top nº 06
34	30	un	Tip top nº 07
35	30	un	Tip top nº 08
36	30	un	Tip top nº 09
37	30	un	Tip top nº 10

3. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 02 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Etp.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

3.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Estudo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

4. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

4.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

5. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO:

5.1. As hipóteses de cancelamento do credenciamento estão dispostas no regulamento.

5.2. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços credenciados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas neste Estudo.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do credenciamento e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

07. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

08. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

09. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

10. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para fornecimento de peças e prestação dos serviços. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços de contratações similares mediante consulta junto ao sistema Licitacon e fornecedores.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia destinados à manutenção da frota de veículos pertencente ao município. Essa prestação de serviços abrange reparos, consertos, substituição, montagem e

desmontagem de pneus, balanceamento de rodas, além de serviços emergenciais e de manutenção preventiva que garantam a plena operação dos veículos públicos.

Considerando a indisponibilidade de estrutura própria, mão de obra técnica qualificada e equipamentos específicos por parte do município para a execução direta desses serviços, torna-se necessária a terceirização a fim de assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela frota municipal. Esses serviços são fundamentais para a manutenção dos veículos que atendem setores essenciais como saúde, educação, obras, transporte escolar e demais serviços administrativos.

A contratação busca assegurar a segurança dos motoristas, passageiros e pedestres, reduzindo o risco de acidentes ocasionados por falhas nos pneus ou rodas. Além disso, serviços de manutenção preventiva e corretiva contribuem para a preservação dos veículos, aumento da vida útil dos pneus e economia de recursos públicos, promovendo a eficiência e a economicidade na gestão da frota municipal.

Dessa forma, a prestação de serviços de borracharia representa uma solução eficiente, necessária e alinhada ao interesse público, visando garantir o funcionamento adequado e seguro dos veículos municipais que desempenham funções essenciais para a população.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho;

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Capão do Cipó, 08 de junho de 2026.



Luiz Henrique Lima Machado

Secretário de Obras

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 08/06/2026

**ADAIR FRACARO CARDOSO
PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ**